

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Resolução TRT3/GP 144/2020]**

**PORTARIA GP N. 251, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

Constitui Grupo de Trabalho para auxiliar o Gestor de Metas Nacionais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na gestão participativa e democrática referente à elaboração de metas nacionais para o Poder Judiciário em 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria n. 138, de 23 de agosto de 2013](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 221, de 10 de maio de 2016](#), do CNJ, que instituiu os princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas do referido Conselho;

CONSIDERANDO a Proposta Inicial de Metas Nacionais (PIME),

CONSIDERANDO a necessidade de envidarem-se todos os esforços para a obtenção e êxito dos resultados que se devem colher,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria constitui Grupo de Trabalho para auxiliar o Gestor de Metas Nacionais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, na gestão participativa e democrática referente à elaboração de metas nacionais para o Poder Judiciário em 2020.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto:

I Desembargador Vice-Corregedor e Gestor de Metas Nacionais no âmbito do TRT-MG;

II - pelos membros do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, constituído pela [Portaria GP n. 99, de 22 de fevereiro de 2018](#);

III - pelos membros da Comissão de Secretários de Varas do Trabalho de Belo Horizonte, constituída pela [Portaria DFTBH n. 1, de 31 de janeiro de 2019](#);

IV pelo Juiz Diretor do Foro de BH;

V - pelo Juiz Auxiliar da Presidência;

VI - pelo Juiz Coordenador Geral do Sistema Integrado de Gestão Judiciária de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça (SINGESPA);

VII - pelo Juiz Coordenador dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT);

VIII - por um representante da Corregedoria;

IX - por um representante da Vice-Corregedoria;

X - pelo Secretário-Geral da Presidência;

XI - pelo Diretor Judiciário;

XII - pelo Secretário de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas;

XIII - pelo Secretário de Recurso de Revista;

XIV - pelo Secretário de Dissídios Coletivos e Individuais;

XV - pelos Secretários de Turmas; e

XVI pelo Secretário de Apoio Judiciário.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será assessorado pela Chefe da Seção de Planejamento e Estatística.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se reunirá para estudar a Proposta Inicial de Metas Nacionais (PIME) e elaborar relatório com sugestões até o dia 31 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS MOURA FERREIRA**  
Desembargador Presidente